



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº326/2021, TEM POR OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS FRAGA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.771.749/0001-35, estabelecida a Avenida Tancredo Neves, nº 1168, Sala 311, Edifício Sorriso Center, Bairro Centro, cidade de Sorriso/MT, telefone (66)3544-6479, e-mail carlos.assis@cvaeng.com.br, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS, portador do CIRG n.º 32.048.488-8 SSP/SP e CIC n.º 297.330.488-10, doravante denominada **“CONTRATADA”**, **RESOLVE**, com fulcro no **artigo 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93**, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO POR ATO UNILATERAL**, tendo em vista os termos do processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021** e do **CONTRATO n.º 326/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Resolve da melhor forma de direito, rescindir **UNILATERALMENTE**, a partir da data de assinatura do presente Termo, o **CONTRATO Nº 326/2021**, celebrado em 22 de dezembro de 2021, conforme Termo de Autorização de Rescisão Contratual emitido no dia 19/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão fundamenta-se no **artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93**, e está pautada nas previsões do **CONTRATO Nº 326/2021**, Cláusula Décima Sétima, 17.4, ‘a’.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS DA PRESENTE RESCISÃO

3.1. Diante do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, declara-se rescindido o **CONTRATO Nº 326/2021**, passando a mais ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação dos valores já repassados em favor da empresa contratada.

3.1.1. Por força do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, **ANULA-SE** o saldo remanescente do contrato no valor de **R\$1.833.572,30 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos)**;

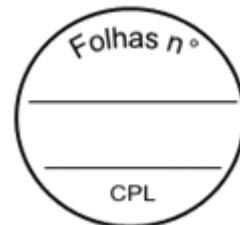
3.2. O saldo do presente registro poderá ser repassado para a responsabilidade da segunda classificada, sujeitando-se às mesmas condições estabelecidas em Edital.

3.3. A presente rescisão não impede que a **CONTRATANTE** promova os trâmites administrativos e judiciais, a fim de, garantir o total ressarcimento por eventuais danos causados pela **CONTRATADA**, durante a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.





E, para constar, foi lavrado o presente **TERMO DE RESCISÃO**, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 19 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL



3MUZ4N1tTy

Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: 3MUZ4N1tTy



3MUZ4N1tTy